



000392

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO PELO DEC 12 527/11

DECRETO Nº 11.364, DE 16 DE AGOSTO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Rua Canarinho, Vila Velha

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 30.691/07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Canarinho, do imóvel denominado Vila Velha, necessárias à implantação de próprios municipais, a saber:

“ÁREA Nº 07 – GLEBA Nº 38 – Lote de terreno designado Área nº 07 da Gleba nº 38, de propriedade de Elias Serafim do Nascimento, localizado na Rua Canarinho, do imóvel denominado Vila Velha, neste município, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 7.1.006.007.001, medindo 30,44 metros de frente para a Rua Canarinho, com 30,44 metros nos fundos, em dois alinhamentos, sendo que 15,92 metros, confronta com a área nº 09 da gleba 38 de propriedade do Sr. Silas de Moura Silva e 14,52 metros, confronta com a área nº 12 da gleba 38 de propriedade do Sr. José Raimundo Rocha; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 50,60 metros, confrontando com a área nº 06 da gleba 38 de propriedade do Sr. Elias Serafim do Nascimento e pelo lado esquerdo mede 50,60 metros, confrontando com a área nº 08 da gleba 38 de propriedade do Sr. Elias Serafim do Nascimento, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.540,26 m².

ÁREA Nº 08 – GLEBA Nº 38 – Lote de terreno designado Área nº 08 da Gleba nº 38, de propriedade de Elias Serafim do Nascimento, localizado na Rua Canarinho, do imóvel denominado Vila Velha, neste município, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 7.1.006.008.001, medindo 24,78 metros de frente para a Rua Canarinho com 30,78 metros nos fundos, onde confronta com a área nº 12 da gleba 38 de propriedade do Sr. Elias Serafim do Nascimento; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 50,60 metros, confrontando com a área nº 07 da gleba 38 de propriedade do Sr. Elias Serafim do Nascimento, e pelo lado esquerdo mede 54,02 metros, em dois alinhamentos, sendo que 9,42 metros em curva com raio de 6,00 metros, confrontando com a confluência da Rua Canarinho com a Rua Pavão e 44,60 metros confronta com a Rua Pavão, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.549,74 m².

ÁREA Nº 11 – GLEBA Nº 38 – Lote de terreno designado Área nº 11 da Gleba nº 38, de propriedade de José Raimundo Rocha, localizado na Rua Pavão, do imóvel denominado Vila Velha, neste município, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 7.1.006.011.001, medindo 34,68 metros de frente para a Rua Pavão, com 33,63 metros nos fundos, onde confronta com a área nº 10 da gleba 38 de propriedade do Sr. José Raimundo Rocha; pelo lado direito de quem da



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

rua olha para o imóvel mede 45,31 metros, confrontando com a área nº 12 da gleba 38 de propriedade do Sr. José Raimundo Rocha e pelo lado esquerdo mede 45,34 metros, confrontando com a área nº 12 da Gleba 37 de propriedade do Sr. José Raimundo Rocha, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.547,22 m².

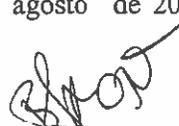
ÁREA Nº 12 – GLEBA Nº 38 – Lote de terreno designado Área nº 12 da Gleba nº 38, de propriedade de José Raimundo Rocha, localizado na Rua Pavão, do imóvel denominado Vila Velha, neste município, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 7.1.006.012.001, medindo 34,68 metros de frente para a Rua Pavão, com 33,63 metros nos fundos, onde confronta com a área nº 09 da Gleba 38 de propriedade do Sr. Silas de Moura Silva; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 45,30 metros, em dois alinhamentos, sendo que 30,78 metros confrontando com a área nº 08 da gleba 38 de propriedade do Sr. Elias Serafim do Nascimento e 14,52 metros confrontando com a área nº 07 da gleba 38 de propriedade do Sr. Elias Serafim do Nascimento, pelo lado esquerdo mede 45,31 metros, confrontando com a área nº 11 da gleba 38 de propriedade do Sr. José Raimundo Rocha, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.547,22 m².

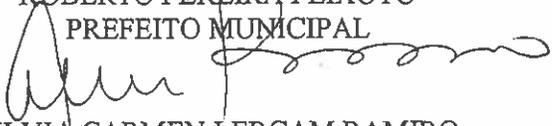
Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2400 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de agosto de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
 PREFEITO MUNICIPAL


 SILVIA CARMEN LERCAM RAMIRO
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de agosto de 2007.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA